

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 065/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025**

Publicado no Diário do Município  
Na Terça-feira – 15 de julho de 2025 – Pág. 2 – Ano XVII - Nº. 2544

Onde lê-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2025."

Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2025."

Passando a vigorar com a seguinte redação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 065/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**  
CONTRATADA: **SIRLEI LUCAS DA SILVA ANDRADE ME - CNPJ: 73.577.041/0001-19.**

**Objeto:** Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias. Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Data de assinatura: 14/07/2025.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)**

**PORTARIA Nº. 110/2025**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

Publicado no Diário do Município  
Na Terça-feira – 15 de julho de 2025 – Pág. 3 – Ano XVII - Nº. 2544

**Onde lê-se: "Contrato Administrativo nº. 088/2025."**

**Leia-se: "Contrato Administrativo nº. 090/2025."**

**Passando a vigorar com a seguinte redação:**

**PORTARIA Nº. 110/2025**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme Contrato Administrativo nº. 090/2025.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 14 de julho de 2025.

**UILDE IRLA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)